

LEI Nº 1.773/2010.

**EMENTA:** Institui o mapeamento territorial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais lhe confere o Art. 66, III da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou o **Projeto de Lei Nº. 026/2010** e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o mapeamento territorial do Município de Salgueiro o qual tem como objetivo delimitar as áreas e micro-áreas de atuação da estratégia: Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 2º** - O re-mapeamento de que trata esta Lei, será atualizado e revisado a cada período de 12(doze) meses.

**Parágrafo Único** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado através de ato próprio, aprovar as revisões de que trata este artigo.

**Art. 3º** - O mapeamento territorial de que trata esta Lei, está estratificada no caderno de consolidação, parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, Em 07 de Dezembro de 2010.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ  
Prefeito